

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO (1ª revisão)

Nº 1Mi / CJL

1. Código de identificação único do produto-tipo: 1Mi
2. Número do tipo, do lote ou da série, ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação do produto de construção, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º:
AC 10 surf PMB 45/80-65 (mBBr)
3. Utilização ou utilizações previstas do produto de construção, de acordo com a especificação técnica harmonizada aplicável, tal como previsto pelo fabricante:
EN 13108-1 - misturas betuminosas, especificações dos materiais - parte 1: betão betuminoso destinado a estradas, aeroportos e outras áreas de circulação
4. Nome, designação comercial ou marca comercial registada e endereço de contacto do fabricante, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º:
Contec - Construção e Engenharia, sa
Rua de Ansião, 3100-474 Pombal
5. Se aplicável, nome e endereço de contacto do mandatário cujo mandato abrange os atos especificados no n.º 2 do artigo 12.º:
Não aplicável
6. Sistema ou sistemas de avaliação e verificação da regularidade do desempenho do produto de construção tal como previsto no anexo V:
Sistema 2+
7. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção abrangido por uma norma harmonizada:
Apcer - Associação Portuguesa de Certificação N.º 0866
(nome e número de identificação do organismo, se pertinente)
realizou auditoria de acompanhamento no âmbito do sistema do controlo de produção em fábrica
(descrição das tarefas efetuadas enquanto terceiros referidos no anexo V)
e emitiu certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica
(certificado de regularidade do desempenho, certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica, relatórios de ensaio/cálculos - conforme o caso)
8. No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção para o qual tenha sido emitida uma Avaliação Técnica Europeia:
Não aplicável
(nome e número de identificação do organismo de avaliação técnica, se pertinente)
emitiu ---
(número de referência da Avaliação Técnica Europeia)
com base em ---
(número de referência do documento de avaliação europeia)
realizou --- no âmbito do sistema ---
(descrição das tarefas efetuadas enquanto terceiros referidas no anexo V)

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO (1ª revisão)

Nº 1Mi / CJL

e emitiu ---

(certificado de regularidade do desempenho, certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica, relatórios de ensaios/cálculos - conforme o caso)

9. Desempenho declarado

Notas ao quadro:

1. A coluna 1 deve conter a lista das características essenciais tal como determinadas nas especificações técnicas harmonizadas para a utilização ou utilizações previstas indicadas no ponto 3.
2. Para cada característica essencial constante da coluna 1 e de acordo com os requisitos do artigo 6.º, a coluna 2 deve indicar o desempenho declarado, expresso por nível ou classe, ou por meio de um descrição correspondente às características essenciais respetivas. As letras NPD (Desempenho Não Determinado) são indicadas se não for declarado nenhum desempenho.
3. Para cada característica essencial constante da coluna 1, a coluna 3 deve conter:
 - a) A referência datada da norma harmonizada correspondente e, se pertinente, o número de referência da documentação técnica específica ou adequada utilizada;
 - ou
 - b) A referência datada do documento de avaliação europeia correspondente, se disponível, e o número de referência da Avaliação Técnica Europeia utilizada.

Características essenciais (ver nota 1)	Desempenho (ver nota 2)	Especificações técnicas harmonizadas (ver nota 3)
Porosidade ^(*)	$V_{\min 3,0}$ $V_{\max 6}$	EN 13 108-1:2006 + EN 13 108-1:2006 / AC:2008 que corresponde à NP EN 13 108-1:2011
Sensibilidade à água	NPD	
Resistência à abrasão pneus pitonados	NPD	
Reação ao fogo	NPD	
Vazios preenchidos com betume ^(*)	$VFB_{\min 60\%}$ $VFB_{\max 80\%}$	
Vazios na mistura de agregados ^(*)	$VMA_{\min 14}$	
Temperatura da mistura	170 °C a 200 °C	
Granulometria (% material passado)		
	Peneiros % declarada Fuso adotado	
	14,000 mm 100 100 a 100	
	10,000 mm 92 90 a 97	
	6,300 mm 51 47 a 58	
	4,000 mm 31 30 a 38	
	2,000 mm 23 22 a 29	
	0,500 mm 14 12 a 18	
	0,125 mm 8 7 a 12	
	0,063 mm 6,2 4,2 a 8,2	
Percentagem de ligante ^(**)	$B_{\min 4,6}(5,0\%)$	

^(*) A compactação dos provetes de ensaio, conforme a referência C.1.3 da EN 13108-20

^(**) Os requisitos relativos à % de ligante foram corrigidos de acordo com a secção 5.3.1 da NP EN 13108-1

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO (1ª revisão)

Nº 1Mi / CJL

Quando, nos termos do artigo 37.º ou do artigo 38.º, tenha sido utilizada documentação técnica específica, os requisitos a que o produto obedece:

Não aplicável

10. O desempenho do produto identificado nos pontos 1 e 2 é conforme com o desempenho declarado no ponto 9. A presente declaração de desempenho é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 4.

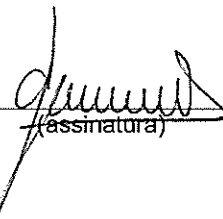
Assinado por e em nome do fabricante por:

Filipa de Jesus Gomes - Responsável pelo Controlo de produção em fábrica

(nome e cargo)

Pombal, 22 de janeiro de 2014

(local e data de emissão)



(assinatura)
